

Processo n.º 9289/2009

AUTORIZAÇÃO N.º 269 /2010

O Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo para identificar os determinantes de disfunção renal em doentes com hipertensão intraabdominal em ambiente de Cuidados Intensivos.

Serão incluídos no estudo os doentes com critérios de sépsis grave ou choque séptico por qualquer causa, internados na Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) durante um período de recrutamento de 6 a 12 meses. Os doentes serão seguidos durante um período de 12 meses após a data da alta da UCI. O médico assistente, investigador no estudo, solicitará consentimento informado, cuja declaração deverá ser arquivada no processo clínico do doente.

Serão realizadas avaliações diárias seriadas dos doentes que contemplam a colheita de dados clínicos, demográficos e laboratoriais, pela equipa médica e de enfermagem da Unidade.

Os dados serão recolhidos num caderno de recolha de dados em formato papel.

No "caderno de recolha de dados" não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de doente. A chave desta codificação só pode ser conhecida do profissional de saúde participante.

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227 /2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto cumprimento da Lei de Protecção de Dados, bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (art.º 5º, n.º1 al. a) da Lei 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. al. b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

O fundamento de legitimidade será o consentimento expresso do titular dos dados.

Assim, tendo em atenção o disposto nas disposições combinadas dos artigos 28º, n.º1, alínea a) e 30º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e as condições e limites fixados na referida Deliberação, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, autoriza-se o tratamento de dados pessoais nos seguintes termos:

Responsável pelo tratamento: Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

Finalidade: estudo para identificar os determinantes de disfunção renal em doentes com hipertensão intraabdominal em ambiente de Cuidados Intensivos.

Categoria de Dados pessoais tratados: código de doente, contacto telefónico, data da colheita dos dados, sexo, data de nascimento, medidas antropométricas (peso e altura), motivo de admissão hospitalar, causa de admissão na UCI, antecedentes pessoais (HTA, Diabetes mellitus, doença cardiovascular, doença hepática crónica, DPOC, neoplasia), medicação ambulatorio, score APACHE II, score SAPS II, laparostomia, terapêutica dialítica, ventilação mecânica invasiva, causa de exclusão no estudo (morte ou outra).

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: junto do médico assistente.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2010

Ana Roque, Luís Paiva de Andrade, Vasco Almeida, Helena Delgado António (Relatora), Carlos Campos Lobo, Luís Barroso



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)